

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 90

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 19 de maio de 2015

Situação manicomial será tema de evento do MPPE

Iniciativa busca refletir principalmente a questão do HCTP

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) promoverá no dia 21 de maio um ato em referência ao Dia Nacional de Luta Antimanicomial (18) para trazer a reflexão a atual situação manicomial, principalmente a questão da custódia judicial. O evento acontecerá no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Pernambuco, em Itamaracá, com a participação do Conselho de Psicologia, Secretarias Estaduais de Saúde Mental, Ressocialização e Sistema Prisional, e equipe técnica do HCTP e os Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça (Caops) de Cidadania, Saúde e Criminal, do MPPE.

O evento terá dois momentos: pela

manhã, serão realizadas oficinas com atividades de terapia ocupacional com os pacientes internos; à tarde, o Conselho de Psicologia, Caops, Secretarias Estaduais de Saúde Mental, Ressocialização e Sistema Prisional, e equipe técnica do HCTP vão apresentar detalhes sobre as respectivas atuações. Na ocasião, o MPPE apresentará casos de promotores de Justiça que têm pacientes de seu município de atuação internado no HCTP e fazem acompanhamento na entrada ou no auxílio à reinserção, visando à proteção aos direitos fundamentais do cidadão.

De acordo com a promotora de Justiça com atuação perante a 1ª Vara de Execução Penal da Capital, Irene Cardoso, os Hospitais de

Custódia e Tratamento Psiquiátrico não são considerados estabelecimentos de saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Conselho Nacional de Saúde, órgão deliberativo do SUS, sendo parte do sistema prisional, o que tem gerado reflexões de todos os atores envolvidos com o HCTP, seja no âmbito jurídico, social ou de saúde pública, principalmente no que se refere ao tempo de cumprimento de medidas de segurança em sua modalidade de internação compulsória.

“Isso gera a necessidade de diálogo com os profissionais que atuam na defesa dos direitos fundamentais do cidadão e situa a questão da Atenção Psicossocial como uma temática tanto de saúde pública, reinserção social (desde a entrada e

de Justiça, carecendo de um esforço conjunto e articulado para o seu devido enfrentamento”, explica Irene Cardoso.

Efetivo mínimo – Recentemente, o MPPE recomendou ao secretário Executivo de Ressocialização do Estado, Éden Vespaziano, que se abstenha de modificar plantões ou determinar o envio de agentes penitenciários destacados ao plantão do HCTP a outras unidades prisionais do Estado.

Foi-se constatado que, nos meses de março e abril, havia somente três agentes penitenciários trabalhando na unidade, onde estão custodiadas 587 pessoas. Os demais estariam sendo deslocados para atividades externas, como fazer a custódia de reeducandos em hospitais.

MEIO AMBIENTE

Uso da água subterrânea deve ser fiscalizado

O MPPE expediu duas recomendações relacionadas à perfuração de poços artesianos e à cobrança pelo uso de águas subterrâneas. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco, a Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente e a Agência Pernambucana de Águas e Climas deverão comunicar à Polícia Civil e ao MP sobre a utilização irregular de poços artesianos ou tubulares que sejam perfurados sem as devidas licenças ou outorga exigidas pela legislação ambiental, ou que estejam em desacordo com as normas previstas. O comunicado sobre as irregularidades dos poços visa à instauração de Inquérito Policial para apurar a existência dessas irregularidades.

Já ao Governo do Estado e a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos foram recomendados a iniciar imediatamente a cobrança pelo uso das águas subterrâneas. As duas recomendações consideraram a atual crise hídrica enfrentada no País, agravada pela seca.

De acordo com o promotor de Justiça Ricardo Coelho, a execução de obras que se destinem à captação de água subterrânea dependem da Licença de Execução, concedida pela CPRH, que também é responsável pelo monitoramento qualitativo e pela fiscalização. As pessoas que quiserem fazer uso de poços deverão instalar e manter um hidrômetro em sua tubulação de saída para o monitoramento.

QUALIDADE DE VIDA

Módulo Saúde será nos dias 26 e 27 de maio

O Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DMDRH) está promovendo mais um *Futuro Planejado* – Programa de Preparação para a Aposentadoria, Módulo Saúde, nos dias 26 e 27 deste mês,

das 14 às 18h, no auditório do Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público, na Rua 1º de Março. Para se inscrever, os interessados devem preencher formulário até o dia 25. O formulário está na Intranet, Portal da Integração, Agenda CMGP.

Tendo em vista os padrões alimentares inadequados, que podem levar às diversas patologias, tais como hipertensão, diabetes,

distúrbios intestinais, dentre outros, a abordagem do tema da *terça-feira (26), Oficina de Alimentos Funcionais*, tem como objetivo esclarecer às pessoas sobre como os alimentos que fazem parte do nosso dia a dia podem fazer toda a diferença no controle dessas doenças.

Na quarta-feira (27), o educador físico Assis Araújo, coordenará a

Oficina Atividade Física e Longevidade, que tem o objetivo de levar informações de como a atividade física e o exercício podem favorecer as estruturas corporais, metabólicas e psicossociais, proporcionando um envelhecimento saudável.



EVENTO HUMANIZAÇÃO DO PARTO

Abertas inscrições para Garanhuns e Recife

A Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP) abriu as inscrições para dois eventos sobre o tema *Humanização do Parto e Nascimento*, realizados com o apoio do Centro Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Saúde (Caop Saúde) no âmbito do projeto institucional de mesmo nome.

O primeiro deles é o *Encontro sobre Humanização do Parto e Nascimento: II Oficina de Sensibilização*, que será realizado no dia 28 de maio no Hotel Tavares Correia, em Garanhuns. Estão previstas 30 vagas para o público interno e 50 vagas para representantes da sociedade civil, gestores e conselheiros municipais de saúde dos municípios que compõem a III Gerência Regional de Saúde (Geres), com sede em Palmares, e a V Geres, com sede em Garanhuns. Os interessados podem fazer a inscrição no site do MPPE, no menu Institucional > Escola Superior > Cursos, Palestras e Seminários até o dia 25 de maio.

A programação do evento terá início às 8h, com o credenciamento e o lançamento da campanha institucional sobre o tema, com a apresentação da exposição de fotos e da cartilha desenvolvidas pela equipe do projeto em parceria com a Assessoria de Comunicação do MPPE. Logo depois será exibido um trecho do documentário *O Renascimento do Parto*, que vai ser seguido pela palestra sobre violência obstétrica e humanização do parto ministrada pela enfermeira obstetra e parteira urbana Tatianne Frank.

Às 10h, a promotora de Justiça Máisa de Oliveira, líder do projeto, vai fazer a apresentação da iniciativa, que busca dar visibilidade ao tema da humanização do parto no âmbito do MPPE e abrir o diálogo com os represen-

tantes das Secretarias Municipais e Estadual de Saúde para melhorar a assistência às gestantes e parturientes em Pernambuco.

Já no dia 8 de junho será a vez do Recife receber o *Seminário Humanização do Parto e Violência Obstétrica*, a ser realizado no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Joana Bezerra. Para este evento a ESMP disponibiliza 100 vagas para o público interno e 150 para a sociedade civil, os conselhos profissionais de Psicologia, Enfermagem e Serviço Social e gestores da saúde pública nos municípios que fazem parte das I, II e XII Geres (com sedes em Recife, Limoeiro e Goiana, respectivamente). Os interessados podem se inscrever no site do MPPE até o dia 2 de junho.

O evento da Capital contará, além do MPPE, com a participação do Comitê Estadual de Estudo da Mortalidade Materna de Pernambuco (CEEMM-PE). O comitê vai trazer para o debate a questão da formação dos profissionais de saúde e o impacto dela na ocorrência das práticas de violência obstétrica. A mesa redonda será composta pela coordenadora do CEEMM-PE, Sandra Valongueiro, pela professora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Carmen Diniz, e a enfermeira obstetra Tatianne Cavalcanti Frank.

Durante a tarde, a programação prevê a apresentação do projeto institucional *Humanização do Parto e Nascimento* e uma mesa redonda abordando a atuação do MPPE em relação ao tema, com apresentação da promotora de Justiça Máisa de Oliveira. Para encerrar a programação, a médica Sítia Nascimento vai relatar as experiências exitosas de humanização no SUS.

Horário da Van 03 – Suassuna / Afogados								Turno
	Cen Cult	CTTU	Rua do Sol	Rob Lyra	Afogados	Rob Lyra	Rua do Sol	
1	Primeira saída de Afogados				11:45	11:55	12:00	
2	12:05	12:10	12:20	12:25	13:10	13:20		Tarde
3	13:30		13:40	13:45	14:05	14:15	14:20	
4	14:30		14:40	14:45	15:05	15:15	15:20	
5	15:30		15:40	15:45	16:05	16:15	16:20	
6	16:30		16:40	16:45	17:05	17:15	17:20	
7	17:30		17:40		18:10	18:25	18:30	Noite
8	18:40	18:45		19:20	Retorno para Afogados			

PORTARIA POR SGMP- 233/2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 042/2015, da Diretoria Ministerial de Cerimonial, protocolada sob o nº 0018013-4/2015;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA**, Professor, matrícula n.º 189.198-7, para o exercício das funções de Diretor Ministerial de Cerimonial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8, por um período de **08 (oito)** dias, contados a partir de **27/04/2015**, tendo em vista a licença médica da titular **MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula n.º 188.878-1.

II- Esta Portaria retroagirá ao dia 27/04/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 15 e 18/05/2015

Expediente: OF 192/15
Processo nº 0018817-7/2015
Requerente: 2ª PJ de Defesa da Cidadania de Caruaru
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMATI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 2015.0508.02-ASPJC
Processo nº 0018816-6/2015
Requerente: 2ª PJ de Defesa da Cidadania de Caruaru
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMATI. Para pronunciamento.

Expediente: CI 41/15
Processo nº 00062965/2015
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para conhecimento.

Expediente: E-mail/2015
Processo nº 0018799-7/2015
Requerente: Div. Ministerial de Compras
Assunto: Solicitamos
Despacho: À AMPEO. Para retificar a dotação.

Expediente: OF 001/15
Processo nº 0007380-0/2015
Requerente: Coordenação da 4ª e 5ª Circunscrição Ministerial Arcoverde/ Garanhuns
Assunto: Solicitação
Despacho: À Gerência Ministerial de Contabilidade. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 130/15
Processo nº 0017520-6/2015
Requerente: PJ São José do Egito
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Para conhecimento e providências.

Expediente: OF 1230/15
Processo nº 0018285-6/2015
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: OF 91/15
Processo nº 0018326-2/2015
Requerente: PJ Catende
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Segue para providências.

Expediente: OF 89/15
Processo nº 0018329-5/2015
Requerente: PJ Catende
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para pronunciamento e providências.

Expediente: CI 103/15
Processo nº 0019133-8/2015
Requerente: CMATI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 103/15
Processo nº 0019133-8/2015
Requerente: CMATI
Assunto: Solicitação
Despacho: À DEMTR. Segue para providências.

Expediente: S/N/2015
Processo nº 0014.904-0/2015
Requerente: Zetra Soft Ltda.
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM. Para formalização de convênio de Cooperação Técnica.

Expediente: CI 287/15
Processo nº 0017499-3/2015

Requerente: DEMTR
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMTR/CMAD. Considerando o despacho da AMPEO da inexistência de dotação para realização da despesa, indefiro o pedido. Contudo, deve a gerência buscar alternativas para minimizar os futuros prejuízos no abastecimento.

Expediente: CI 39/15
Processo nº 0018231-6/2015
Requerente: CMEABI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 40/15
Processo nº 0018229-4/2015
Requerente: CMEABI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 97/15
Processo nº 0018775-1
Requerente: DIMMS
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária para realização da despesa.

Expediente: CI 44/15
Processo nº 0018249-6/2015
Requerente: DIMGC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para conhecimento. Após, archive-se.

Expediente: CI 311/15
Processo nº 0018724-4/2015
Requerente: DEMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 88/15
Processo nº 0019221-6/2015
Requerente: CMAD
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 85/15
Processo nº 0018591-6/2015
Requerente: CMAD
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 79/15
Processo nº 0018851-5/2015
Requerente: Departamento Ministerial de Apoio Administrativo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 87/15
Processo nº 0019187-8/2015
Requerente: CMAD
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 29/15
Processo nº 0005710-4/2015
Requerente: Departamento Ministerial de Patrimônio e Material
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Ciente. Archive-se.

Expediente: CI 276/15
Processo nº 0016803-0/2015
Requerente: DEMTR
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para informar o impacto financeiro da contratação, considerando a remuneração do servidor no órgão de origem.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 18 de maio de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SSRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2015

Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual n.º 32.541/2008, e suas alterações posteriores, em vista de relatório de diligência realizado por esta CPL-SRP e avaliação da proposta pelo Departamento Ministerial de Serviço e Manutenção, declaro vencedora e **ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2015**, tipo "Menor Preço por Lote", que tem por objeto o Registro de preços visando a contratação de serviço para confecção e fornecimento de placas, letreiros e brasões em aço inox escovado, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do citado Edital, à seguinte Empresa: **1) UNIVERSO DAS PLACAS EIRELI EPP, CNPJ N.º 70.245.865/0001-01 - LOTE 1**; O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO**.

Recife, 18 de maio de 2015.

ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO
Pregoeiro - CPL/SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2015

Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 16 do Decreto Estadual n.º 39.437/2013, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro no **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 017/2015**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2015**, tipo "Menor Preço por Lote", tendo como objeto o Registro de preços visando a contratação de serviço para confecção e fornecimento de placas, letreiros e brasões em aço inox escovado, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do citado Edital. **HOMOLOGO** o referido certame à Empresa:

UNIVERSO DAS PLACAS EIRELI EPP;
CNPJ N.º 70.245.865/0001-01;
Lote: 1;
VALOR TOTAL DE R\$ 96.998,00 (Noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).

Fica convocada a empresa acima mencionada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 005/2015**.

Recife, 18 de maio de 2015.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 083/2015
Nº AUTO 2014/1689336
Nº DOC 4583814

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 14170-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figuram como pessoa idosa o Sr. RICARDO CAVALCANTE LYRA

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV - Após publicação da presente Portaria, aguarde-se resposta do ofício 504/2015

Recife, 13 de maio de 2015

Dr. Edson Guerra
 Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA Nº. 084/2015
Nº AUTO 2014/1720676
Nº DOC 4626019

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 14176-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figuram como pessoa idosa o Sr. JOSÉ AMBROSI;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV - Após publicação da presente Portaria, determino:

que se reitere o expediente encaminhado à Vigilância Ambiental;

que se reencaminhem as notificações enviadas à Sra. Ana Paula e ao Sr. Alexandre Cavalcanti;

após, voltem-me conclusos.

Recife, 13 de maio de 2015

Dr. Edson Guerra
 Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA Nº. 085/2015
Nº AUTO 2014/1732142
Nº DOC 4671844

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 14200-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figuram como pessoa idosa o Sr. MANOEL JOSÉ;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV - Após publicação da presente Portaria, guarde-se em secretaria as respostas dos expedientes enviados aos 27 de abril de 2015. Em seguida, voltem-me conclusos.

Recife, 14 de maio de 2015

Dr. Edson Guerra
 Promotor de Justiça

PORTARIA Nº. 086/2015
Nº AUTO 2014/1730650
Nº DOC 4663654

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 14178-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figuram como pessoa idosa o Sr. AMARO FERREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV - Após publicação da presente Portaria, guarde-se em secretaria as respostas dos expedientes enviados aos 27 de abril de 2015. Em seguida, voltem-me conclusos.

Recife, 13 de maio de 2015

Dr. Edson Guerra
 Promotor de Justiça

4ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA-PE **Curadoria do Meio Ambiente e Defesa dos Direitos do Consumidor**

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 009/2014 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2015

O **MINISTERIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129 III, da Constituição Federal e pelas Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar Estadual nº 12/94 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 09.2014, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, em 24.04.2014, para apurar notícia de possível poluição sonora causada por bar situado na Rua das Maravilhas, 10, Paratibe, nesta cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações para apuração dos fatos e adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in fine*, da Resolução nº 01/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e de da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelecem o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, para conclusão dos procedimentos preparatórios, o qual uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento investigativo preliminar/preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o presente procedimento aos termos da Res 01/2012 do Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012 de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, determinando, desde logo:

A nomeação do Servidor Amós Félix de Souza, como secretário escrevente.

O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação.

3. A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Coordenador da CAOPMA, para os fins de direito, bem como ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

4. A comunicação, por meio eletrônico, da conversão do presente em Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL ao Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012.

5. A numeração das folhas do procedimento;

6. A notificação do noticiante, dado o lapso temporal decorrido, para que informe a esta Promotoria, no prazo de 15 (quinze) dias, se o problema ainda persiste;

7. Após, voltem-me conclusos.

Paulista, 06 de maio de 2015

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
 Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTA

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR Nº 038/2011 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2015

O **MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotoria de Justiça em exercício pleno nesta comarca de Paulista, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129 III, da Constituição Federal e pelas Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar Estadual nº 12/94 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o Procedimento de Investigação Preliminar nº 038/2011, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, em 08.08.2011, para apurar a notícia de alteração do Plano Diretor da Cidade do Paulista, visando a transformação de uma Zona Especial de Conservação Urbana e Ambiental – ZECUA, localizada às margens da PE-22, bairro de Nossa Senhora do Ó, em Zona de Média Densidade - ZMD, situação que, na prática, converteria uma zona de preservação em área edificante;

CONSIDERANDO que não estão claros quais os critérios utilizados, pelo projeto de Lei, nessa mudança de ZECUA para ZMD.

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações para apuração dos fatos e adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, *in fine*, da Resolução nº 01/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e de da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelecem o prazo de 90 (noventa dias),

prorrogável uma única vez, para conclusão dos procedimentos preparatórios, o qual uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento investigativo preliminar/preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o presente procedimento aos termos da Res. 01/2012 do Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012 de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nº 038/2011 no INQUÉRITO CIVIL nº 038/2011**, determinando, desde logo:

A comunicação, por meio eletrônico, da conversão do presente em PIP em INQUÉRITO CIVIL ao Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012.

A nomeação do Servidor à disposição do MPPE, Amós Félix de Souza, como secretário escrevente.

O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação.

A remessa de ofício ao Prefeito do Município do Paulista, requisitando informações sobre a Alteração do Plano Diretor Municipal, Lei 4040/2008, relativa à modificação da natureza de Zona Especial de Conservação Urbana e Ambiental – ZECUA em Zona de Menor Densidade – ZMD (área de edificação).

Após o cumprimento da diligência determinada, voltem-me os autos conclusos para nova deliberação, certificando-se.

Paulista, 13 de maio de 2015.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

PORTARIA - IC Nº 14/2014

Autos Arquimedes 2014/1502026
Doc. nº 5392350

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 014/2014, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar as condições de funcionamento do Conselho Municipal do Idoso de Paulista e do Conselho Municipal de Assistência Social de Paulista.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 18 de maio de 2015.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

PORTARIA - IC Nº 30/2013

Autos Arquimedes 2013/1040836
Doc. nº 5392871

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 030/2013, nesta 3ª PJDC, instaurado para apurar suposta situação de vulnerabilidade do idoso TITO FRANCESCO SCABIO, residente neste Município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 18 de maio de 2015.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 5361835.
Número do Auto: 2015/1854059.
PORTARIA Nº 028/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 013/2015 instaurado para apurar atuação da rede no caso dos idosos José Pereira da Silva e Josefa Eufrosina Oliveira.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDENDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio; Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

Cumpra-se do determinado em audiência.

Designo audiência para o dia 08 de junho de 2015, às 10 h com notificação ao CREAS, CRAS e NASF.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 11 de maio de 2015

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
Promotora de Justiça
12JAB

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS

Mês: ABRIL/2015

PROCURADORES	Saldo (Anterior)	Processos Distribuídos	Total	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo (Próximo mês)	Observação
1º - Dr. Mário Germano Palha Ramos	00	50	50	00	39	11	
2º – Dr. José Lopes de Oliveira Filho* Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz (p/ acumulação)	00	44	44	00	44	00	CAOP – Sonogação Fiscal (Port. PGJ nº 177/2015)
3º- Dr. Fernando Barros de Lima* Dra. Mariléa de Souza Correia Andrade (p/ acumulação)	00	53	53	00	53	00	Subprocurador-Geral de Justiça – Assuntos Institucionais (Port-PGJ nº 137/2015)
4º – Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	00	41	41	00	41	00	
5º– Dra. Norma Mendonça G. de Carvalho	00	51	51	00	51	00	
6º - Dra. Eleonora de Souza Luna*	00	44	44	00	44	00	*Coordenadora da Central de Recursos Criminais (Port-PGJ nº 172/2015)
7º – Dra. Janeide Oliveira de Lima*	08	33	41	00	26	15	* Licença Nojo
8º – Dra. Andréa Karla Maranhão C. Freire	21	48	69	00	38	31	
9º – Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz	00	42	42	00	42	00	
10º - Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa*	24	54	78	00	47	31	*Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, em exercício. Port. PGJ nº 690/2015 (83) Cotas de Chefia
11º – Dra. Judith Pinheiro Silveira Borba	00	49	49	00	49	00	
12º – Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	00	57	57	00	57	00	
13º - Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti*	00	44	44	00	44	00	* Ouvidor Geral do Ministério Público
14º – Dr. Renato da Silva Filho* Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho (p/ acumulação)**	00	-21	21	00	21	00	Corregedor-Geral do Ministério Público **Férias (06/04 a 15/04/2015)
15º- Dr. Euclides Ribeiro de Moura Filho*	00	23	23	00	23	00	* Férias (15/04 a 15/05)

16º – Dra. Adriana Gonçalves Fontes* Dra. Janeide Oliveira de Lima ** (p/ acumulação)***	00	26	26	00	26	00	Comissão do Concurso Público para membro do MPPE (Port PGJ nº. 336/2015 – 09/02 a 31/03/2015) **Port.PGJ nº 338/2015 **** Licença Nojo
17º – Dr. Fernando Antônio C Ribeiro Pessoa* Dra. Andréa Karla Maranhão Condé Freire**	13	36	49	00	36	13	Assessoria Administrativa ** Port-PGJ nº 465/2015
18º –Cargo Vago Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira (p/ acumulação)*	00	42	42	00	42	00	* Port. PGJ nº 642/2015
19º – Dra. Mariléa de Souza C. Andrade	00	43	43	00	43	00	
20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	00	41	41	00	41	00	
21º Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade* Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos (convocada)	00	37	37	00	37	00	Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
22º Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho *	00	22	22	00	22	00	*Férias (06/04 a 15/04/2015)
TOTAL	66	901	967	00	866	101	

do Tribunal de Justiça, na forma constante do quadro incluso, que passará a constituir o Anexo I de que trata o art. 4º, parágrafo único, do Regimento Interno da Procuradoria de Justiça Criminal.

Art. 3º. Alterar para a segunda quinta-feira útil de cada mês o dia das reuniões mensais da Procuradoria de Justiça Criminal, mantidas as demais disposições do § 6º do art. 1º de seu Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º.4.2015.

Recife, 14 de maio de 2015

GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal
(em exercício)

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
DISTRIBUÍDIOS POR ÓRGÃO FRACIONÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª. Câmara Criminal	1º Procurador de Justiça Criminal	7º Procurador de Justiça Criminal	8º Procurador de Justiça Criminal	10º Procurador de Justiça Criminal	12º Procurador de Justiça Criminal	3º Procurador de Justiça Criminal
	2º Procurador de Justiça Criminal	11º Procurador de Justiça Criminal	14º Procurador de Justiça Criminal	15º Procurador de Justiça Criminal	22º Procurador de Justiça Criminal	
2ª. Câmara Criminal	5º Procurador de Justiça Criminal	11º Procurador de Justiça Criminal	14º Procurador de Justiça Criminal	15º Procurador de Justiça Criminal	22º Procurador de Justiça Criminal	
	3º Procurador de Justiça Criminal	4º Procurador de Justiça Criminal	6º Procurador de Justiça Criminal	9º Procurador de Justiça Criminal	13º Procurador de Justiça Criminal	16º Procurador de Justiça Criminal
3ª. Câmara Criminal	2º Procurador de Justiça Criminal	4º Procurador de Justiça Criminal	6º Procurador de Justiça Criminal	9º Procurador de Justiça Criminal	13º Procurador de Justiça Criminal	16º Procurador de Justiça Criminal
	17º Procurador de Justiça Criminal	18º Procurador de Justiça Criminal	19º Procurador de Justiça Criminal	20º Procurador de Justiça Criminal	21º Procurador de Justiça Criminal	
4ª. Câmara Criminal	17º Procurador de Justiça Criminal	18º Procurador de Justiça Criminal	19º Procurador de Justiça Criminal	20º Procurador de Justiça Criminal	21º Procurador de Justiça Criminal	

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os seguintes despachos:

No dia 15.05.2015

Número protocolo: 11042/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença médica

Data do Despacho: 15/05/2015

Nome do Requerente: JANAÍNA VIEIRA NEGREIROS

Despacho: Defiro o pedido da requerente, licença médica (1 dia), conforme documentação apresentada e informações prestadas.

Número protocolo: 11021/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença médica

Data do Despacho: 15/05/2015

Nome do Requerente: IVANILDO NUNES SOARES

Despacho: Defiro o pedido do requerente, licença médica (15 dias), conforme documentação apresentada e informações prestadas.

Número protocolo: 11121/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 15/05/2015

Nome do Requerente: MARIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido do requerente, atualização do adicional de exercício, conforme documentação apresentada e informações prestadas.

Número protocolo: 11261/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 15/05/2015

Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA FONTES

Despacho: Defiro o pedido da requerente, anotação em ficha funcional, conforme documentação apresentada.

Número protocolo: 09741/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 15/05/2015

Nome do Requerente: MARIA DA SAUDE CRUZ BARROS LIMA

Despacho: Defiro o pedido da requerente, atualização do adicional de exercício, conforme documentação apresentada e informações prestadas.

Número protocolo: 11161/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Auxílio transporte

Data do Despacho: 15/05/2015

Nome do Requerente: ROSA MARIA ANTUNES DE ARAUJO

Despacho: Defiro o pedido da requerente, conforme documentação apresentada.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 18 de maio de 2015

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
350566-4	Promotoria de Justiça com assento na 9ª. Vara Criminal da Capital	Drª. Sueli Araújo Costa	14/10/2014
246070-2	Promotoria de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	Dr. Djalma Rodrigues Valadares	11/11/2014
367491-3	Promotoria de Justiça com assento na 3ª. Vara Criminal da Capital	Dr. José Ramon Simons Tavares de Albuquerque	22/01/2015
366321-2	Promotoria de Justiça com assento na 9ª. Vara Criminal da Capital	Drª. Sueli Araújo Costa	04/02/2015
354612-7	Promotoria de Justiça de Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	Dra. Joana Cavalcanti de Lima	20/02/2015
350582-8	Promotoria de Justiça de Pesca	Dra. Jeanne Bezerra Silva Oliveira	18/03/2015
366935-6	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Delane Barros de Arruda Mendonça	20/03/2015
371554-4	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Izabela Maria Leite Moura de Miranda	25/03/2015
368851-3	Promotoria de Justiça com assento na 4ª. Vara do Tribunal do Júri da Capital	Dr. José Edvaldo da Silva	25/03/2015
355883-0	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Dra. Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza	26/03/2015
*354291-8	Promotoria de Justiça de Orocó	Dra. Roseane Moreira Cavalcanti	06/04/2015
378248-9	Promotoria de Justiça de Garanhuns	Dra. Francisca Maura Farias Bezerra Santos	07/04/2015
376970-8	Promotoria de Justiça de Olinda	Dra. Eliane Gaia Alencar Dantas	17/04/2015
351415-6	Promotoria de Justiça de Itamaracá	Dra. Zélia Diná Carvalho Neves	17/04/2015
376397-9	Promotoria de Justiça de Camaragibe	Dra. Maisa Silva Melo de Oliveira	20/04/2015
369020-2	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	Dr. Iron Miranda dos Santos	22/04/2015
*378605-4	Promotoria de Justiça de São João	Dra. Ana Cristina Barbosa Taffarel	24/04/2015
370291-8	Promotoria de Justiça com assento na 12ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Amaro Reginaido Silva Lima	27/04/2015
380473-3	Promotoria de Justiça de Itapissuma	Dra. Rosemilly Pollyana Oliveria de Souza	27/04/2015

*Processos entregues no protocolo do MPPE.

Recife, 11 de maio de 2015

Gilson Roberto de Melo Barbosa,
10º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria Criminal, em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 01/2015

Os PROCURADORES DE JUSTIÇA CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais, observado, especialmente, o disposto no art. 18, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a redesignação de cargos de Procurador de Justiça de Defesa da Cidadania, dois dos quais passaram a ter a nomenclatura de 21º Procurador de Justiça Criminal e de 22º Procurador de Justiça Criminal, com atuação em matéria criminal, conforme disposto na Resolução RES-CPJ nº. 002/2015, do Colégio de Procuradores de Justiça, publicada em 30.4.2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o quantitativo de cargos de Procurador de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal e de adequar-se a divisão interna dos serviços da Procuradoria de Justiça Criminal à sua nova composição, com vista à distribuição equitativa dos processos, consoante determina o referido artigo 18, parágrafo único, da LOEMPPE;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação dos Procuradores de Justiça tomada na reunião mensal da Procuradoria de Justiça Criminal realizada no dia 12.3.2015, conforme consta da respectiva Ata,

RESOLVEM:

Art. 1º. Ajustar para 22 (vinte e dois) o número de cargos de Procurador de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal.

Art. 2º. Modificar a organização, divisão dos trabalhos e fixação do quantitativo dos membros que oficiam perante os órgãos fracionários



A paz é construída por pequenos gestos de gentileza.

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

